

PORTARIA Nº 319/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR,

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de se utilizar no STPP/RMR novos equipamentos que ofereçam maior conforto e redução do tempo de deslocamento para os usuários a um menor custo operacional para o STPP/RMR ;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria 192/00 desta EMTU/Recife sobre a alocação de miniônibus no STPP/RMR;

RESOLVE:

I - Criar a partir do dia 01 de setembro de 2000 , em caráter experimental, por um período de 30 (trinta) dias, a linha 444 - UR-07/Derby;

II -Determinar que a linha ora criada seja operada por miniônibus;

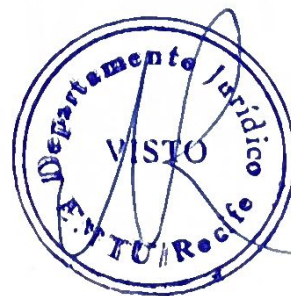
III -Estabelecer que a linha seja operada pela Rodoviária Metropolitana Ltda, com frota, intervalos e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, através da Ordem de Serviço de Operação e Quadros de Horários;

IV - Definir que a tarifa da referida linha seja a correspondente ao anel A e que o pagamento pelo usuário deve ser feito em espécie ou através de vale transporte;

V - Fixar que a viabilidade da linha ora criada seja avaliada em conformidade com o estabelecido pela Portaria 192/00 desta EMTU/Recife;

VI- Criar uma Comissão para acompanhar e avaliar a operação de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta Portaria;

5 6 p 7



VII – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo todos os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2000;

Recife, 26 de setembro de 2000

DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

